

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)



**PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELÔ**

No. Dia: 1418/03/2022
Sereny M. M. Silva
VISTO

Diá: 16 / 03 / 2022
Jus Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

RESOLUÇÃO Nº 242 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ (PB), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária de 15 de março de 2022, aprovou, e ele, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade no seguinte no Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, que acontecerá no Espaço Parque, Triunfo-PE, realizará no dia 23, 24, 25 e 26 de março do corrente ano.

Art. 2º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 3º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 16 de março de 2022.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente